Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, de 27 de setembro de 1.995

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.991.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 290, III, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Assis - Poder Executivo e Poder Legislativo, correspondentes ao exercício de 1.991, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do Processo TC-7-363/026/92.

Parágrafo Único - A aprovação não se estende às irregularidades que estão sendo apuradas em separado e que foram denunciadas durante a fiscalização.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS , EM 27 DE SETEMBRO DE 1.995

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1.995

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara